



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 2588, de 2017

Indica ao Sr. Governador que determine estudos técnicos e financeiros necessários visando evitar o fechamento da UBDS Central em Ribeirão Preto. Sendo assim, indicamos que seja implantada um AME em local diverso da UBDS Central para evitar seu fechamento e melhorar a qualidade dos atendimentos de saúde no município de Ribeirão Preto.

Autoria: **Deputada Marcia Lia**



RGL Nº 5474/2017



INDICAÇÃO Nº 2588, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine à Secretaria da Saúde sejam realizados estudos técnicos e financeiros necessários visando evitar o fechamento da UBDS Central em Ribeirão Preto. Sendo assim, indicamos que seja implantada um AME (Ambulatório Médico de Especialidades) em local diverso da UBDS Central para evitar seu fechamento e melhorar a qualidade dos atendimentos de saúde na cidade.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura de Ribeirão Preto confirmou, por meio de nota, que a UBDS Central é um local que está passando por estudos para abrigar um AME (Ambulatório Médico de Especialidades).

O Pronto Socorro Central foi inaugurado em 1976 e é responsável por mil atendimentos diários e abrange uma área de cerca de 200 mil pessoas.

Os estudos técnicos visando evitar o fechamento da UBDS Central são necessários tendo em vista que lá são oferecidos atendimentos odontológicos, serviço de farmácia, enfermagem, vacinas, assistência social, consulta em especialidades, exames, atendimento prioritário em urgência e emergência, pronto atendimento, atenção básica e outros.

Além da quantidade e da qualidade dos serviços prestados, a localização centralizada da unidade é um diferencial importante para os usuários do SUS.

Não há dúvidas quanto a necessidade de estudos para a implantação de um AME em Ribeirão Preto, mas entendemos que deve ser feita em outro local diverso da UBDS Central.

Sendo assim, acredito que os Nobres Pares não de compreender os objetivos ora vislumbrados e acompanhar esta autora para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 8/8/2017.

a) Marcia Lia